|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 238/2013**

Autoriza o funcionamento DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, nO EDUCANDÁRIO MARIA DE LOURDES, localizadO na Rua DO ROSÁRIO, nº 56, CENTRO, na cidade de AROEIRAS - PB, mantidO por ANA PAULA DO NASCIMENTO EGITO – ME – CNPJ 11.718.666/0002-87.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 181/2013, exarado no Processo nº 0023133-3/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Educandário Maria de Lourdes, localizado na cidade de Aroeiras - PB, mantido por Ana Paula do Nascimento Egito – ME – CNPJ 11.718.666/0002-87.

**Parágrafo único** - Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de outubro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**

**Relatora**